



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2016.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, e do outro lado, a ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, nº 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF nº 008.066.424-59, na forma constante no processo nº 23065.008374/2014-28, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 08/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na Cláusula Décima do referido CONTRATO, o qual será publicado para fins de registros, no TA nº 32/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de **R\$ 718.202,85 (setecentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, para **R\$ 837.479,61 (oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, em decorrência do reajuste anual do salário base, auxílio alimentação e vale transporte, de acordo com convenção coletiva de trabalho de 2016, passando o valor mensal de **R\$ 59.850,24 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)**, para **R\$ 69.789,97 (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)** com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

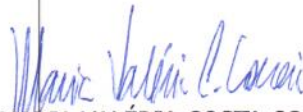
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALE TRANSPORTE - a alteração no preço do vale transporte passou de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos), foi efetivada a partir de 10 de janeiro de 2016, conforme Diário Oficial do Município de Maceió/AL, datado de 08/10/2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – a alteração no preço do auxílio alimentação passou para R\$ 13,00 (treze reais) no mês de janeiro e para R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos) a partir de fevereiro de 2016.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 05 de julho de 2016.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA